

**Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal de Cultura
Departamento do Patrimônio Histórico**

Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo

Resolução nº. 11/92

Regulamenta a área envoltória do *TÚMULO DE JÚLIO FRANK* e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo (CONPRESP), por decisão unânime dos Conselheiros presentes à reunião extraordinária de 13 de julho de 1992, nos termos da Lei nº 10.032, de 27 de dezembro de 1985, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.236, de 16 de dezembro de 1986, e

Considerando que o Túmulo de Júlio Frank - bem tombado "ex-officio" pela Resolução CONPRESP nº 05/91 - apresenta características singulares como elemento agregado a um edifício, cuja proteção não requer a delimitação de área envoltória como apoio à sua preservação; e

Considerando a necessidade de racionalizar as ações das diversas instâncias da administração pública na aprovação de projetos e obras nessa área envoltória, RESOLVE:

Artigo 1º - Fica dispensado de área envoltória de proteção o Túmulo de Júlio Frank, situado no pátio da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, localizada no Largo de São Francisco nº 95 (CADLOG 07.335/0), Centro.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.